



TERMO ADITIVO Nº. 278/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CRENCIANTE** e a empresa **FORTUNATO SIMOES FRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.555.938/0001-55, com sede na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, s/nº, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, telefone: (65) 9 9619-4477, neste ato representado por seu proprietário Sr. **FORTUNATO SIMOES FRANCO**, portador do C.I. RG nº. 25070690, SSP/MT e CPF/MF sob nº. 108.458.216-36, doravante denominado simplesmente **CRENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CRENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E VALOR

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo o **“acrécimo”** do contrato nº **74/2023**, referente ao **“Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, as que dispostas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	QTD ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
714508	PRESTACAO DE SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE 12 (DOZE) HORAS DIURNO E 12 (DOZE) HORAS NOTURNO, TENDO COMO MÁXIMO PERMITIDO 42 (QUARENTA) E DOIS PLANTÕES POR MES, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLINICA MEDICA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNACAO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.	PLANTÃO	30	2	RS 1.600,00	RS 3.200,00

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. Quanto ao acréscimo, este será de **RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, alusivos à quantidade no item **714508** – conforme memorando nº. 1357/2023/SEMUSA.

3.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era de **RS 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)** passa a ser de **RS 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais)**.



CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida que os recursos financeiros quanto ao pagamento do presente aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação, consignada no orçamento programa/2023, da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 691 - 09.002.10.302.0015.2065.3.3.90.39.2.500.0000000;

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, o qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Dr. Fortunato Franco
Médico
Aripuanã - MT

FORTUNATO SIMOES FRANCO LTDA

FORTUNATO SIMOES FRANCO

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lavanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30